

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER (UPAE ARRUDA) E A MPM
ALUGUEL DE AR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA"; e

MPM ALUGUEL DE AR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.966.953/0001-60, com sede na Rua Manoel de Arruda Câmara, nº 105, Prado, Recife-PE, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente LOCADORA, e em conjunto com a LOCATÁRIA, denominadas, individual e indistintamente, como Parte e, em conjunto, como Partes.

CONSIDERANDO:

(i) que as Partes firmaram, em 01 de julho de 2016, o Contrato de Locação de Equipamentos ("Contrato"), e, em 29 de novembro de 2023, o 1º Termo Aditivo ao Contrato;

(ii) o interesse das Partes em ajustar o quantitativo de cada equipamento

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA TABELA QUE CONSTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1.1. As Partes resolvem alterar a tabela da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato para, partir da assinatura do presente instrumento, incluir os valores unitários de cada um dos aparelhos locados, bem como o valor total e ainda alterar o quantitativo de equipamentos, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a locação de 59 (cinquenta e nove) aparelhos de ar-condicionado ("Equipamentos"), conforme especificações a seguir:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Split de 9.000 BTUs	21	R\$ 112,00	R\$ 2.352,00
Split de 12.000 BTUs	18	R\$ 134,00	R\$ 2.412,00
Split de 18.000 BTUs	09	R\$ 195,00	R\$ 1.755,00
Split de 24.000 BTUs	05	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
Split de 30.000 BTUs	02	R\$ 330,00	R\$ 660,00
Split de 60.000 BTUs	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

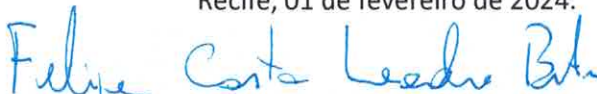
Ar-condicionado tipo janela- 10.000 BTUs	01	R\$ 112,00	R\$ 112,00
TOTAL			R\$ 10.381,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também subscritas, a tudo presentes.

Recife, 01 de fevereiro de 2024.



UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
LOCATÁRIA



MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
[REPRESENTANTE LEGAL]
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. André Luiz do Nascimento 2. _____
085. 890. 994-65

